PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E/OU MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria Solicitante

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de **Educação**.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Do Objeto

Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo (item 2 compreende o fornecimento e instalação):

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	
1	19577 - BALANÇO PLÁSTICO INFANTIL COM ENCOSTO, CAPACIDADE DE CARGA: DE 23 KG A 30 KG ASSENTO FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO (POLIETILENO), PODENDO SER ROTOMOLDADO, COM DESIGN ANATÔMICO, ENCOSTO ALTO E BARRA OU TRAVA DE SEGURANÇA FRONTAL. CORDAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM NYLON MACIO E RESISTENTE.	UN	10	136,75	1.367,50	
2	19308 - BRINQUEDÃO INFANTIL DE USO COLETIVO (TIPO KID PLAY) EM L PARA AMBIENTE INTERNO, COM ESCORREGADOR HELICOIDAL E PISCINA DE BOLINHAS. ESTRUTURA EM TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, REVESTIDA COM ISOTUBO DE PROTEÇÃO E VINIL COLORIDO, COM FECHAMENTO TOTAL EM REDE DE PROTEÇÃO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. CONJUNTO COM ESCORREGADOR HELICOIDAL (CARACOL) EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO (PEAD) ATÓXICO, PISCINA DE BOLINHAS ACOPLADA À BASE COM LATERAIS ESTOFADAS E BOLINHAS ATÓXICAS, CIRCUITO AÉREO ELEVADO EM L COM PONTE DE OBSTÁCULOS E ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ESTOFADOS. DIMENSÕES: ALA PRINCIPAL COM COMPRIMENTO DE 4,00 M A 5,00 M; ALA SECUNDÁRIA COM COMPRIMENTO DE 3,50 M A 4,50 M; LARGURA DOS MÓDULOS DE 1,00 M A 1,20 M; ALTURA TOTAL DE 2,50 M A 3,00 M. NORMAS: O EQUIPAMENTO E SUA INSTALAÇÃO DEVERÃO ATENDER À ABNT NBR 16071, EM SUAS PARTES APLICÁVEIS E VERSÃO VIGENTE.	UN	1	19.993,13	19.993,13	

3	19578 - TATAME EMBORRACHADO, DIMENSÕES DE 1,00 M X 1,00 M, ESPESSURA DE 30 MM, BICOLOR AZUL/VERMELHO	M2	25	120,05	3.001,25	

2.2 Da Classificação/Natureza do Objeto

Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de Publicação do Edital

O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos Quantitativos

O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da Necessidade da Contratação

A presente contratação é motivada pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços

destinados às atividades recreativas e de convivência dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas e de integração social.

As unidades escolares atendem diariamente um número significativo de crianças, sendo fundamental a disponibilização de espaços recreativos seguros e adequados que contribuam para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos estudantes. O brincar constitui importante ferramenta de aprendizagem e desenvolvimento, favorecendo a criatividade, a coordenação motora, a interação social e a construção de habilidades essenciais para a formação integral da criança.

A inexistência ou insuficiência de equipamentos recreativos adequados pode limitar as oportunidades de lazer, socialização e desenvolvimento dos alunos durante sua permanência no ambiente escolar. Dessa forma, a aquisição do brinquedão infantil visa proporcionar melhores condições para a realização de atividades recreativas, contribuindo para o bem-estar dos estudantes e para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Além disso, a contratação integra as ações de fortalecimento da infraestrutura escolar desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando espaços mais atrativos, inclusivos e adequados às necessidades da comunidade escolar.

3.2 Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O presente Termo de Referência constitui desdobramento do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual foram analisadas as necessidades da Administração, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade da contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se:

- Adotar práticas que reduzam o desperdício de matérias-primas e recursos naturais utilizados na fabricação do equipamento;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante os processos produtivos e logísticos;
- Utilizar embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou recicladas, evitando

excessos que gerem resíduos desnecessários;
- Observar as normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e transporte do equipamento;
- Incentivar práticas de reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente adequado dos materiais ao final da vida útil do brinquedo, quando aplicável;
- Utilizar materiais seguros, resistentes e adequados ao uso infantil, observando as normas técnicas vigentes;
- Adotar processos produtivos que priorizem a durabilidade e a qualidade do equipamento, contribuindo para a redução da geração de resíduos decorrentes de substituições prematuras.

A contratação também deverá observar critérios de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade, economicidade e desempenho, visando garantir equipamento adequado às necessidades da Administração Pública e alinhado aos princípios do desenvolvimento sustentável.

5.1 Requisitos de Habilitação

5.1.1. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2 Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos relativamente ao item 02:

a – Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b – Certidão de Registro Profissional, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do profissional (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista) designado para ser o responsável técnico pelo serviço.

c - Deverá ser comprovado o vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante. Para tanto, serão aceitos os seguintes documentos como forma de comprovação:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho (com Contrato Anotado);

II - Contrato de Prestação de Serviço;

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social;

IV - Termo de compromisso no caso de o licitante não apresentar o vínculo do Responsável Técnico no momento da habilitação, comprometendo-se a disponibilizar e comprovar o vínculo dos responsáveis no momento da assinatura do instrumento contratual.

5.3 Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4 Da Subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 Garantias Contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Das Condições de Execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1 A contratada deverá providenciar a entrega e instalação do item 2 no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da solicitação/Nota de Empenho.

6.1.1.2 Antes da Execução dos serviços a contratada deverá emitir e entregar ART/RRT dos serviços de instalação devidamente quitada ao contratante.

6.1.1.3O objeto deverá ser instalado na EMEI Pingo de Gente (Rodovia Padre Pedro Rizzon, 870 - Bairro São José, São Marcos - RS, CEP 95190-000.)

6.1.1.4 Todas as despesas havidas pela CONTRATADA com a entrega, transporte e instalação do objeto deste contrato, serão por ela suportadas.

6.1.1.5 Relativamente aos itens 1 e 3 a contratada deverá providenciar a entrega no prazo de 20

(vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação/Nota de Empenho

6.1.1.6. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 Da Descrição Detalhada da Entrega do Objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3 Do Local de Entrega do Objeto

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
EDUCAÇÃO	ITEM 01 NA EMEI PINGO DE GENTE	Rodovia Padre Pedro Rizzon, 870, São José Operário.	54999087407
EDUCAÇÃO	ITEM 02 E 03 NA EMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Avaí, 101, Francisco Doncatto.	54999087407

6.4 Dos Horários da Entrega dos Produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5 Dos Materiais e Equipamentos a Serem Disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação encontra-se detalhada no item 2.1 deste Termo de Referência.

7.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta a plataforma online Banco de Preços, que traz contrações de objetos similares realizados pelas Administrações Públicas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Das Orientações Gerais da Fiscalização Contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1. Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2. A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3 Dos Responsáveis pela Fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado por servidores designados por Portaria.
8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1. A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Emenda Parlamentar nº 35, vinculada à Dotação Orçamentária nº 9976, oriunda da Indicação de Bancada nº 7012, utilizando recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme EP nº 1120.**
- **Emenda Parlamentar nº 16, da Bancada PL – Vereador Fernando Machado, vinculada à Dotação Orçamentária nº 9972, Bancada nº 7011, utilizando recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme EP nº 1120**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados nos e-mails informados no preambulo do Edital.

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR ASSINATURA	**SECRETÁRIO MUNICIPAL** ASSINATURA

São Marcos, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Elemara Michelon Borghetti dos Reis**, **Secretária de Educação**, em 24/11/2026, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Ribeiro**, **Agente Social**, em 24/11/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://saomarcos.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007027** e o código CRC **807BF6D2**.